



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.612.489/0001-15

Lei Nº 404/2007

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Prefeitura Municipal

O povo do Município de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

ART. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 60.760,00 (SESSENTA MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS), para a(s) seguinte dotação orçamentária:

02 EXECUTIVO

02.13 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0022 3.007 CONSTRUÇÃO, REFORMA E
AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE
SAÚDE

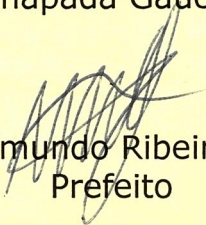
4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 60.760,00

Total R\$ 60.760,00

ART. 2º - Como recurso para o crédito aberto no art. anterior, será utilizado o excesso de arrecadação do Termo Aditivo do Convênio nº 4586/2006 – Unidade Mista de Saúde.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chapada Gaúcha, 04 de Julho de 2007 .


José Raimundo Ribeiro Gomes
Prefeito

